DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título de "Mérito" e de "Cidadão Honorário" que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido Título de **"Mérito"** e de **"Cidadão Honorário"** do Município de Nova Rosalândia aos seguintes cidadãos:

I- **GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO, Coronel aposentado do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins**, tem seu reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Nova Rosalândia, bem como por ser o primeiro Rosalandense a alcançar a patente de Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

II- **MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO, Advogado (OAB/TO 4659)**, Atual Advogado da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia. Dr. Marcos Emilio tem seu reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Nova Rosalândia, bem como por ser o primeiro Rosalandense a obter o título de Doutorado, cujo cursou Ciências Jurídicas pela Universidade Del Museo Social Argentino (UMSA), em Buenos Aires, Argentina.

III- **RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO, Poeta,** tem seu reconhecimento pelos relevantes serviços prestados como autora de inúmeros versos e poemas ao município de Nova Rosalândia, tais como: **Ser Mãe** (dia das mães); **Sonho realizado** (Viagem do grupo da terceira idade a Salinas); **A união fez a força** (Construção da nova sede da Câmara Municipal); **Fruto de um amor sincero** (Casal que lutou pra ter um filho, porém custou a vida da mãe); **A feira do produtor** (Inauguração da feira Municipal); **O fruto do cerrado** (Festa do pequi); **Conhecendo o Jalapão** (Viagem do grupo da terceira idade ao Jalapão); **A criação de Nova Rosalândia** (Aniversário da cidade); **O livro** (Dia do livro na Escola Municipal Abrão José de Melo); **O valor da dedicação aos estudos** (Viagem da jovem Ana Carolina a Barcelona pelo programa Jovem trabalhador).

PUBLICADO NO PLACAR
DA CÂMARA
EM 09 / 06 / 2025

Assinatura do Funcionário
Portaria nº 001 /2025

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento geral desta Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de Junho do ano de 2025.

Ver. Valdeir Júnior Barbosa
Presidente da Câmara

Ver. Félix Gomes de S. Júnior
Vice Presidente

Ver. Miriam Leine Costa Soares
1ª Secretária

Ver. Erivando Ribeiro Magalhães
2º Secretário